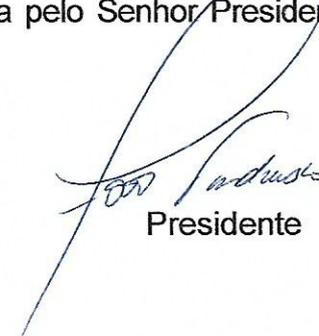




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CÂMARA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN  
 XVI LEGISLATURA - ATA Nº 2.040/2020  
 SESSÃO ORDINÁRIA – 14.04.2020

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen, em Sessão Ordinária, às dezenove horas, no Auditório da URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, na Rua Assis Brasil, nº 709, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen, sede provisória da Câmara de Vereadores, conforme Decreto Legislativo nº 01/2018. Na Sessão estavam presentes onze vereadores: Albino Zardinello do Progressistas, Celson Luiz de Oliveira do Partido da Social Democracia Brasileira, Edison Augusto Dalmolin do Progressistas, Inacio Roberto Panosso Junior do Movimento Democrático Brasileiro, Jacques Douglas de Oliveira do Movimento Democrático Brasileiro, João Francisco Vendruscolo, do Movimento Democrático Brasileiro, José Armando Grassi, do Progressistas, Oliverio de Vargas Rosado do Partido Democrático Trabalhista, Lídio Pedro Signori do Movimento Democrático Brasileiro, Loredane Fátima Bortoluzzi Presotto do Progressistas, Marcos Vinicius Ceratto Cerutti do Partido Liberal. Após a leitura de um trecho da Bíblia pelo Vereador, Inacio Roberto Panosso Junior, o Senhor Presidente, Vereador João Francisco Vendruscolo, declarou aberta a sessão, fez a saudação inicial e em ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a ATA Nº 2.039/2020, da Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2020. sendo aprovada por dez votos favoráveis e nenhum contrário. LEITURA DO EXPEDIENTE: MATÉRIA DO PODER EXECUTIVO: O Plenário aprovou Requerimento verbal do Vereador Oliverio de Vargas Rosado do Partido Democrático Trabalhista, para que fosse lido somente a Ementa e a Exposição de Motivos dos Projetos de Lei. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2020. *Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 001, de 20 de agosto de 1990, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências”.* PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2020. Autoriza o poder executivo municipal a alienar bens patrimoniais móveis próprios do município, bem como efetuar a baixa patrimonial, e dá outras providências. Nas Pequenas Comunicações, fizeram uso da palavra os Vereadores: Jacques Douglas de Oliveira, Oliverio de Vargas Rosado e José Armando Grassi. Grande Expediente. Por acordo não foi realizado. Os trabalhos foram presididos pelo Vereador João Francisco Vendruscolo e Secretariados pelo Vereador Inacio Roberto Panosso Junior, do que eu, Inacio Roberto Panosso Junior, determinei que fosse lavrada a presente Ata que, após distribuída em avulsos e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário.

  
Presidente

  
Secretário